RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 308067-1/2022

Projeto Técnico Nº.: **206456/3549904/2022 - Aprovada**

Endereço: AVENIDA SALINAS, 170 -

Bairro: BOSQUE DOS EUCALIPTOS

Município: SAO JOSE DOS CAMPOS

Ocupações: Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócio

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "D-1", com carga-incêndio de 700 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 1545,81 m².

Considerado que a altura da edificação é de 3,00 metros, conforme medição, adotando os parâmetros do artigo 17, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

1 - Edificação analisada conforme o Decreto Estadual nº 63.911/2018.

2 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.

3 - Considerado que não haverá utilização de GLP na edificação.

4 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

1 - Considerado que a edificação não utiliza GLP.

Instrução Técnica nº 21/2019

1 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Instrução Técnica nº 07/2019

1 - Considerado que o projeto é composto por edificações isoladas entre si e com área construída computável inferior a 750,00 m², conforme parâmetros da Instrução Técnica nº 07/2019, sendo aplicadas as exigências da Tabela 5 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Instrução Técnica nº 25/2019

1 - Considerado que não há armazenamento e/ou manipulação de líquidos inflamáveis, combustíveis ou produtos em aerossol na edificação.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

SAO JOSE DOS CAMPOS, 30 de outubro de 2022

1. SGT PM DIOGO BASILIO NEVES
Analista

CAP PM LAERTE DAL RE JUNIOR
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".